



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI
N.º 38, de 2012- CN

MENSAGEM

N.º 00121/2012 – CN
(Nº 00462/2012, na origem)

Ementa: “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.600.911,00 (um bilhão, setecentos milhões, seiscentos mil, novecentos e onze reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 038/2012 - CN

| Parlamentar | Emendas | Quantidade | Total por Parlamentar |
|--------------------------|---------------|------------|-----------------------|
| GORETE PEREIRA | 00007 | 1 | 1 |
| JOSÉ PRIANTE | 00004 e 00005 | 2 | 2 |
| MARÇAL FILHO | 00003 | 1 | 1 |
| MARINHA RAUPP | 00008 e 00009 | 2 | 2 |
| PAULO WAGNER | 00001 e 00002 | 2 | 2 |
| ROSE DE FREITAS | 00006 | 1 | 1 |
| Total de Emendas: | | | 9 |



EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 38 / 2012 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancela-se o seguinte subtítulo:

UO: 24.206- Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB

Funcional: 19.662.2059.2482.0001 – Fabricação do Combustível Nuclear – Nacional

GND: 3 – RP: 2 – Mod. 90 – Fonte: 250 - Valor: R\$ 5.000.000,00

Suplementa-se o seguinte subtítulo:

U.O: 26.298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Funcional: 12.368.2030.20RP.0024 – Infraestrutura para a Educação Básica – no Estado do Rio Grande do Norte.

GND: 4 – Mod. 90 – Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

No OGU/2012 o valor destinado a infraestrutura para a Educação Básica no Estado do Rio Grande do Norte foi aquém das necessidades primárias do estado, perfazendo um total de R\$ 2.570.000,00. Esse valor não é possível recuperar a infraestrutura das escolas que se encontram em estado precário, necessitando de investimentos urgentes para a melhoria da qualidade da educação, tanto para professores como a comunidade em geral. Ressaltamos que o país não necessita de investir em uma forma de energia tão perigosa para a população quanto a energia nuclear. Temos vários investimentos bilionários em energia hidráulica, que será suficiente para abastecer o país, enquanto isso a educação, que é um investimento prioritário, fica para um segundo plano. Esse é o objetivo de nossa emenda, tentar dar prioridade a um setor da sociedade que tanto necessita de investimento e retirar recursos de um setor que a população não tem interesse que se desenvolva no nosso país, dado o risco que expõe o povo brasileiro.

| | | | |
|--------|---------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
| 2710 | DEP. PAULO WAGNER | RN | PV |

| | |
|------------|------------|
| DATA | ASSINATURA |
| 30/10/2012 | |



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 38 / 2012 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancela-se o seguinte subtítulo:

UO: 24.206- Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB

Funcional: 19.662.2059.2482.0001 – Fabricação do Combustível Nuclear – Nacional

GND: 3 – RP: 2 – Mod. 90 – Fonte: 250 - Valor: R\$ 7.000.000,00

Suplementa-se o seguinte subtítulo:

U.O: 42.101 – Ministério da Cultura

Funcional: 13.392.2027.4796.0024 –Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura– no Estado do Rio Grande do Norte.

GND: 4 – Mod. 90 – Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 3 – Mod. 90 – Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de destinar recursos para a promoção da cultura no Estado do Rio Grande Norte, dado que o valor destinado ao estado foi apenas de R\$ 1.100.000,00 para o ano de 2012. Este valor é insuficiente para promover a cultura no estado e incentivar o jovem e o artista a desenvolver suas habilidades, evitando dessa forma que os mesmo possam ter comportamentos nocivos à sociedade, como vem ocorrendo no país inteiro, com o aumento do índice de violência em todos os setores. Essa emenda visa minimizar essas distorções e corrigir os eventuais erros de aplicação dos recursos públicos em setores desnecessários para o bem da coletividade do país. Energia nuclear não traz benefício à população, além de expô-las a sérios riscos de morte e saúde.

| | | | |
|----------------|--|----------|---------------|
| CÓDIGO 2710 | NOME DO PARLAMENTAR DEP. PAULO WAGNER | UF RN | PARTIDO PV |
|----------------|--|----------|---------------|

| | |
|--------------------|----------------|
| DATA 30/10/2012 | ASSINATURA |
|--------------------|----------------|



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

Emenda - 00003

PLN 038/2012

Mensagem 121/2012-CN

462/2012, na Origem

TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 38/2012-CN

01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26101 – Ministério da Educação

Subtítulo: Expansão e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, com condições de funcionamento, acessibilidade e permanência do estudante, considerando a otimização da capacidade instalada da estrutura física e dos recursos humanos e assegurando condições de inclusão e equidade – No Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 12.364.2031.02A0.XXXX

GND/MA: 3 / 90

Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26101 – Ministério da Educação

Subtítulo: Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – No Estado de Santa Catarina.

Funcional Programática: 12.364.2032.8282.0042

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.500.000,00

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26101 – Ministério da Educação

Subtítulo: Implantação da Universidade Federal de Blumenau – Na cidade de Blumenau - Santa Catarina.

Funcional Programática: 12.364.2032.7S21.0056

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atendimento das enúmeras demandas que detém o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, sobretudo, no que tange a serviços e funcionalidade do mesmo e ainda considerando o processo de expansão do ensino profissional e técnico, através do PRONATEC que estabelece a Implantação do Instituto Federal de Dourados/MS e outras duas unidades em Jardim e Naviraí, a emenda pretende dar suporte para que o IFMS possa subsidiar minimamente este processo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado MARÇAL FILHO

MS

PMDB

DATA

//

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 38/DE 2012 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

42000 – Ministério da Cultura

42902 – Fundo Nacional de Cultura

13.392.2027.20KR.0072 – Instalação e Modernização de Bibliotecas Públicas – Projeto de Acessibilidade para portadores de Necessidades Especiais – Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – Belém/PA.

GND: 04

MOD: 30

RP: 02

FONTE: 118

VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:

42000 – Ministério da Cultura

42902 – Fundo Nacional de Cultura

13.392.2027.4796.0001 – Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - Nacional

GND: 03

MOD: 90

RP: 02

FONTE: 118

VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva a suplementação da emenda que visa propiciar acesso de informação e cultura através de linguagem acessível aos portadores de necessidades especiais e aquisição de equipamentos e programas decodificáveis para os portadores de necessidades especiais visuais. Vale ressaltar que, a Fundação Cultural do Pará, Tancredo Neves, criada em 1871 é atualmente a maior biblioteca pública do Norte do Brasil, com um acervo de aproximadamente 1.000.000 volumes, vinculada ao Governo do Estado do Pará.

CÓDIGO

3260

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ PRIANTE

UF

PA

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 38/DE 2012 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

27.812.2035.5450.0398 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Construção do Estádio de Ananindeua – Ananindeua/PA.

GND: 04

MOD: 40

RP: 02

FONTE: 100

VALOR: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)

CANCELAMENTO:

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

27.812.2035.5450.0022 – Implementação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – no estado do Piauí.

GND: 04

MOD: 40

RP: 02

FONTE: 100

VALOR: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a suplementação da Emenda destinada ao Município de Ananindeua, no Estado do Pará, de recursos necessários para a construção do Estádio de Ananindeua, cuja execução é de extrema importância para a redução da exclusão e do risco social na Região do Pará.

CÓDIGO

3260

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ PRIANTE

UF

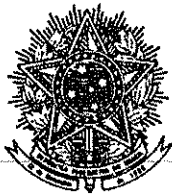
PA

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 038, de 2012

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar/Incluir

Órgão: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12 847 2030

Ação: 0509 XXXX - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Apoio para Implantação de Escolas em Tempo Integral em Municípios - No Estado do Espírito Santo/ES

GND 3; MOD 40; Fonte 100 = R\$ 1.000.000,00

GND 4; MOD 40; Fonte 112 = R\$ 4.000.000,00

Cancelar

a) Órgão: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26246 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Funcional Programática: 12 364 2032

AÇÃO: 8282 0042 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - No Estado de Santa Catarina

GND 4; MOD 90; Fonte 112 =

Valor R\$ 4.000.000,00

b) ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

Funcional Programática: 13 392 2027

AÇÃO: 4796 0035 - Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura - No Estado de São Paulo

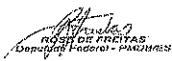
GND 3; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para apoiar o Desenvolvimento da Educação Básica, com a implementação de Escolas em Tempo Integral em Municípios no Estado do Espírito Santo/ES.

| | | | |
|--------|---------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
| 282 | Rose de Freitas | ES | PMDB |

| | |
|------------|--|
| DATA | ASSINATURA |
| 31/12/2012 |  ROSE DE FREITAS Deputada Federal - PMDB/ES |



Emenda - 00007

PLN 038/2012

Mensagem 121/2012-CN

462/2012, na Origem

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 38 /2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 42000- MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.2027.4796.0023
AÇÃO:.FOMENTO A PROMOÇÃO E PROJETOS EM ARTE E CULTURA NO ESTADO DO
CEARÁ
GND: 3; MOD: 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 42000- MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE: 42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.2027.4796.0026
AÇÃO:.FOMENTO A PROMOÇÃO E PROJETOS EM ARTE E CULTURA NO ESTADO DE
PERNAMBUCO.
GND: 3; MOD: 30; FONTE: 100
VALOR: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA POSSIBILITAR A
REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS EM NOSSO ESTADO
POR GRUPOS DE TRADIÇÕES NORDESTINAS.

| | | | |
|----------|---------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
| | GORETE PEREIRA | CE | PR |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 01/11/12 | | | |



EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 038, de 2012

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar

ORGAO : 42000 – MINISTÉRIO DA CULTURA

UNIDADE : 42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA

Funcional Programática: 13.392.2027.20QK.0011

Ação – Instalação e Modernização de Equipamentos e Espaços Culturais nos Municípios do Estado de Rondônia – No Estado de Rondônia

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 1.000.000,00

Cancelar

ORGAO : 42000 – MINISTÉRIO DA CULTURA

UNIDADE : 42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA

Funcional Programática: 13.392.2027.4796.0026

Ação – Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura – No Estado de Pernambuco

GND 3; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 300.000,00

ORGAO : 42000 – MINISTÉRIO DA CULTURA

UNIDADE : 42202 – FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

Funcional Programática: 13.392.2027.2650.0001

Ação – Funcionamento de Bibliotecas da União - Nacional

GND 3; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 575.000,00

ORGAO : 42000 – MINISTÉRIO DA CULTURA

UNIDADE : 42202 – FUNDAÇÃO CULTURA PALMARES

Funcional Programática: 13.391.2027.20KU.0001

Ação – Implantação de Equipamentos Culturais da Cultura Afro-Brasileira - Nacional

GND 3; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 125.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a construção e aquisição de uma Biblioteca com Espaço para multieventos no Município de Porto Velho no Estado de Rondônia, necessária para à realização de atividades culturais. Abrange também, a construção, adaptação, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, infraestrutura de iluminação, sonorização, climatização, para eficácia do Espaço. A finalidade dessa ação engloba o trabalho social de sensibilização com o intuito de levar a população de Porto Velho para dentro do espaço cultural.

CÓDIGO

3430

NOME DO PARLAMENTAR

Deputada MARINHA RAUPP

UF

RO

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI

Emenda - 00009

PLN 038/2012

Mensagem 121/2012-CN

462/2012, na Origem

A

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

| | | |
|---------------------|------------------------------------|------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI PLN 038, de 2012 | PÁGINA 1 DE 1 |
|---------------------|------------------------------------|------------------|

TEXTO

Suplementar

ORGAO : 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE : 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Funcional Programática: 12.364.2032.8282.0011

Ação – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – No Estado de Rondônia

GND 4; MOD 90; Fonte 112

Valor R\$ 1.000.000,00

Cancelar

ORGAO : 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE : 26246 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Funcional Programática: 12.364.2032.8282.0042

Ação – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – No Estado de Santa Catarina

GND 4; MOD 90; Fonte 112

Valor R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade o aumento do número de estudantes na Universidade Federal de Rondônia, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física da instituição, por meio de obras de construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos, materiais e serviços.

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------|------------------------|
| CÓDIGO 3430 | NOME DO PARLAMENTAR Deputada MARINHA RAUPP | UF RO | PARTIDO PMDB |
|-----------------------|--|-----------------|------------------------|

| | |
|------|----------------|
| DATA | ASSINATURA |
|------|----------------|